

DECRETO N.º 014/2011

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2010”.

O Sr. **Adalberto Navair Diamante**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Fevereiro de 2010, as contas municipais do exercício de 2010.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2011.

Adalberto Navair Diamante
Prefeito Municipal